Ano XI - Nº 4.741

Quinta-feira, 5 de Maio de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Promulgada a lei do Dia da Atenção às Pessoas com Microcefalia

A autoria do projeto foi do vereador Palhinha

O Projeto de Lei nº 443/2015, de autoria do vereador Orlando Palhinha (DEM), que deu origem ao texto final da lei, foi aprovado na Câmara Municipal em 22 de março deste ano, mas foi escrito em 2015, quando o número de nascimentos de bebês com microcefalia aumentou drasticamente em virtude do surto de Zika Vírus. "Quanto mais ações forem feitas voltadas para a atenção ao problema, melhor será para toda a sociedade", afirmou Palhinha.

Leia mais na página 3



Foto: http://novojornal.jor.br/

Vereador quer urgência no Plano de Defesa Civil

Hilton Coelho chama a atenção para as tragédias em consequência das chuvas em 2015



Foto:www.policiaepolitica.com.br/

"Não podemos esquecer que em abril do ano passado 21 pessoas morreram em razão da falta de prevenção em relação às chuvas. Não é um caso isolado. Tais acontecimentos têm vitimado centenas de famílias todos os anos em nossa cidade e isso precisa de uma ação urgente do Executivo", avalia o vereador Hilton Coelho (PSOL).

Leia mais na página 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001 QUALIDADE

Câmara remarca data para discutir pauta dos mototaxistas

Audiência pública será realizada no dia 13 de maio, às 14h, no Centro de Cultura

Foto: Antonio Queirós



Definida em reunião entre vereadores e representantes dos mototaxistas no dia 25 de abril, a data da audiência pública para discutir a regulamentação da categoria em Salvador foi alterada. Antes agendado para o dia 10 de maio, o evento, que será realizado no Centro de Cultura da Casa, foi adiado para o dia 13 do mesmo mês, a partir das 14h. No dia 10, às 15h30, acontece a procissão de São Francisco Xavier, com adesão de diversos vereadores.

A expectativa na Câmara é que a votação da matéria aconteça em setembro, após o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) ser votado pelo Legislativo municipal.

Autor da proposição que cobra, desde 2013, a regulamentação da atividade com base na Lei Federal nº 12.009/2009, o vereador Everaldo Augusto (PCdoB) não esconde a expectativa pela aprovação. "A regulamentação será uma grande vitória e uma oportunidade para mais de 4 mil jovens e pais de família, que terão garantido o direito ao trabalho e reconhecido o seu valor em uma cidade que tem entre seus principais pontos fracos uma crise permanente de mobilidade urbana, agravada com um péssimo serviço de transporte público", frisou.

Suíca assume relatoria do projeto que regula mototáxi

A escolha seguiu o critério de que o vereador foi o primeiro a propor este debate nesta legislatura

Por consenso, os membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal elegeram o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) como relator do projeto de regulamentação do serviço de mototáxi. Em reunião do colegiado, nesta terça-feira (3), Suíca salientou a importância do debate para a mobilidade urbana da capital, principalmente em bairros periféricos. Conforme os membros da CCJ, a escolha seguiu o critério de que o vereador foi o primeiro a propor o debate nesta legislatura.

Suíca acredita que a prioridade nesse momento é garantir a autorização do serviço na cidade, mas entende que é importante, desde já, debater alguns critérios da regulamentação, e discutir com os representantes dos trabalhadores e do poder público, por meio de audiências públicas, os melhores termos para a regulamentação. "Vamos seguir o trâmite do projeto e adequar a peça à realidade da categoria. A intenção é garantir maior segurança no acesso a transporte e levar os debates para a periferia, que é onde esse serviço tem maior número de usuários", disse o vereador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Suíca é o relator do projeto de regulamentação dos mototaxistas na Câmara Municipal

Dia da Atenção às Pessoas com Microcefalia

Por iniciativa do vereador Palhinha a data, já promulgada pelo prefeito, será 14 de abril

Na edição do Diário Oficial do Município de segunda-feira (2), o prefeito ACM Neto promulgou a lei, de autoria do vereador Orlando Palhinha (DEM), que institui o dia 14 de abril como Dia Municipal da Atenção às Pessoas com Microcefalia.

O Projeto de Lei no 443/2015, que deu origem ao texto final da lei, foi aprovado na Câmara Municipal em 22 de março, mas foi escrito desde o ano passado, quando o número de nascimentos de bebês com microcefalia aumentou drasticamente em virtude do surto de Zika Vírus.

Foto: Divulgação



Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Orlando Palhinha

Diagnóstico

Segundo a lei, as atividades alusivas à data deverão fazer parte do Calendário Oficial de Salvador, destacadas como eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações e orientações sobre a doença, além de conscientizar a sociedade para a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Segundo o vereador Palhinha, é muito importante que a sociedade esteja atenta para o diagnóstico correto e os tratamentos precoces que podem ser feitos para diminuir problemas futuros dessas pessoas. "Quanto mais ações forem feitas voltadas para a atenção ao problema, melhor será para toda a sociedade", afirmou.

Foto: mae.dizaverdade.com/



A partir da promulgação, a data será lembrada pela Câmara Municipal todos os anos, sempre na primeira sessão ordinária que anteceder o dia 14 de Abril.

Heber Santana destaca Semana de Combate à Poluição Sonora

Vereador afirma que, além de promover o evento, a Sucom realiza "um excelente trabalho de conscientização"

O vereador Heber Santana (PSC) destacou na Câmara, nesta quarta-feira (4), a atuação da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) ao realizar a Semana de Combate à Poluição Sonora em Salvador. O evento foi aberto na segunda-feira, no Centro de Cultura da Câmara, e termina no sábado (7).

"A Sucom tem feito um excelente trabalho de conscientização e combate à poluição sonora, que é gerada muitas vezes pela falta de conhecimento por parte da população. É necessário, também, que a população participe das ações, se educando e colaborando com o órgão", afirmou Heber Santana.

Como forma de enriquecer a Semana de Combate à Poluição Sonora em Salvador, a Sucom, lembrou o vereador Heber, preparou uma série de ações, seminários, peças teatrais, campanha publicitária e vistorias nos bairros com maior índice de reclamação, visando a conscientização da população em relação ao problema.

Atuação

"A Sucom está comprometida com a batalha contra a poluição sonora e realiza, diariamente, diversas ações nesse sentido. É importante a participação popular, visto que esse é um assunto que atinge a todos direta ou indiretamente", destacou o gestor da Sucom, secretário Silvio Pinheiro.

Arte: Assessoria do vereador



Leo Prates defende a retirada de excesso de fios e cabos aéreos

Projeto de lei do vereador prevê obrigatoriedade de remoção da fiação fora de uso

São inúmeros os riscos causados pelos fios emaranhados em postes aos pedestres e moradores de diversos bairros de Salvador. Para solucionar o problema, o vereador Leo Prates (DEM) elaborou o Projeto de Lei nº 05/2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea em Salvador.

A matéria estabelece que, após notificadas pela prefeitura, as concessionárias têm 30 dias para apresentar um plano de remoção dos cabos excedentes e sem uso. Caso não apresentem o plano, as concessionárias serão multadas em R$ 5 mil e, em caso de reincidência, em RS 20 mil.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Leo Prates

Segundo Prates, "o cabeamento e fiação aérea já contribuem muito para a poluição visual das ruas da cidade. Para piorar a situação, temos que enfrentar esses emaranhados de fios que estão lá, muitas vezes, sem utilização, sobrecarregando os postes que passam a servir como 'estoques expostos' de fiação e cabos excedentes".

O não pagamento inclui a empresa no Cadastro Informativo Municipal (Cadin), que é um cadastro que informa os inadimplentes com a prefeitura. O referido projeto teve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Suíca quer intérprete de Libras nas escolas

Vereador é autor de projetos de indicação aos poderes executivo estadual e municipal com o mesmo objetivo

Após encaminhar projetos de indicação aos poderes executivos estadual (nº 65/2016) e municipal (nº 67/2016), cobrando a realização de concurso público para a contratação permanente de intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais Libras (Libras) nas escolas, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) enviou ofício pedindo a intervenção do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) para solucionar mais rapidamente a situação.

A Secretaria Estadual de Educação informou que a contratação será por Regime Especial de Direito Administrativo (Reda). O problema, de acordo com o vereador, é que o fim dos contratos temporários acontece, muitas vezes, em pleno ano letivo. "Isso prejudica o desempenho dos estudantes. Precisamos de ações estruturantes e não de paliativos", completou. Mesmo com leis que exigem a presença do intérprete de Libras nas escolas, públicas ou privadas, os alunos continuam sem apoio destes profissionais.

Vice-presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência na Câmara Municipal, Suíca falou sobre a Lei Federal nº 7.853/89, que prevê punições aos donos de instituições privadas de Educação e até ao poder público, caso haja negligência em prestar auxílio especializado à pessoa com deficiência no ambiente escolar. "Além do poder público já ser responsável pela garantia de acesso e permanência de todo cidadão na Educação, deve proteger os alunos de qualquer discriminação ou situação desvantajosa e desigual. Não é eficaz ter um aluno em sala de aula disposto a aprender com os professores e com a turma e, mesmo com todo o esforço, não conseguir entender o que se fala. A falta do profissional de Libras nas escolas chega a ser um desrespeito à pessoa humana", detalha.

Direitos

Situações de ausência dos intérpretes de libras ou contratações duvidosas desses profissionais para escolas têm preocupado entes públicos em todo o Brasil. Em Florianópolis, uma liminar na Justiça gerou polêmicas, quando autorizou a cobrança de mensalidade escolar com valor maior aos pais de alunos com alguma deficiência. Atuante na pasta da pessoa com deficiência na Bahia, a Defensora Pública Cláudia Ferraz alerta para o que menciona como 'conflitos de interesses'.



"O poder público pode alegar que não tem recursos financeiros. Os proprietários de instituições de educação tentam argumentar que terão despesas com a contratação destes profissionais, mas precisamos reunir pares que lutem pela garantia de interesses coletivos. Isso requer dos representantes públicos uma atuação conjunta com a população. A Defensoria Pública está à disposição para essa demanda", informa Ferraz. Atualmente, há legislações e ações de conscientização em Salvador, como a lei 8.860/2015, de autoria do vereador Suíca, que institui o Dia Municipal do Tradutor-Intérprete de Libras no calendário da cidade, além de outras iniciativas.

Trindade questiona reabertura do Mercado do Peixe após chuva

Cobertura do equipamento, no Rio Vermelho, cedeu na terça-feira por causa das condições do tempo

O secretário municipal de Manutenção, Marcílio de Souza, garantiu que o Mercado do Peixe, no Rio Vermelho, será reaberto nesta quarta-feira (4), após a cobertura ter cedido por conta da chuva de terça-feira. Para o vereador José Trindade (PSL), "é uma loucura permitir o funcionamento do espaço sem cobertura e sem um tempo mínimo para verificar se a estrutura está confiável".

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador José Trindade

Conforme observa o vereador, a estrutura do equipamento está abalada. "Se a obra foi entregue em seis meses e foi abalada na primeira chuva, é sinal de que precisa de uma vistoria minuciosa para ser reaberta", afirma, acrescentando que "o prefeito ACM Neto não pode ser tão irresponsável".

Analisando a intensidade da chuva que prejudicou o Mercado do Peixe, Trindade destacou as obras do governo estadual na cidade. "Ainda bem que o governador Rui Costa está atuando intensamente na construção de encostas, caso contrário poderíamos ter situações muito piores", constatou o vereador.

Câmara lançará Frente Parlamentar LGBT

Colegiado, presidido pelo vereador Luiz Carlos Suíca, será oficializado no dia 18 de maio

Vereadores da Câmara Municipal de Salvador se reunirão na próxima na próxima sexta-feira (6) para discutir a instalação da Frente Parlamentar LGBT, no Edifício Bahia Center, anexo do Legislativo soteropolitano. O lançamento oficial da Frente Parlamentar será realizado no dia 18 de maio.

O colegiado – que atuará em defesa da preservação dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – será presidido pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT).

"A Frente Parlamentar será um importante instrumento legislativo de assistência ao público LGBT do nosso município. Vamos diagnosticar as principais carências dessa população e ajudar no combate a qualquer tipo de preconceito em Salvador", afirmou Suíca.

Gilmar Santiago critica lentidão na obra no Barro Branco

Vereador disse que não há explicação para a demora na realização da contenção da encosta

O vereador Gilmar Santiago (PT) disse que não há explicação para a lentidão com que a prefeitura executa a obra de contenção da encosta do Barro Branco. "Um ano depois da tragédia anunciada, a terra correu, mais uma vez, levando junto parte de uma residência e a lama invadiu a Avenida San Martin. Os moradores afirmam que a obra começou tardiamente e é feita em ritmo lento, com poucos operários trabalhando", comentou o vereador.

Foto: http://g1.globo.com/bahia/



Obras em Marotinho

Gilmar criticou as medidas paliativas como as lonas plásticas instaladas no local e as sirenes utilizadas nos simulados da Defesa Civil. Ele ressaltou que as obras da Barra e Rio Vermelho foram feitas com celeridade e recursos próprios do município, enquanto para as encostas onde tiveram vítimas fatais em abril do ano passado, Marotinho e Barro Branco, a prefeitura diz que depende de recursos do governo federal.



Vereador Gilmar Santiago

Everaldo Augusto propõe emendas ao PDDU

Vereador diz que políticas de urbanismo são "cheque em branco" para o Executivo Municipal

A criação de um Parque Ecológico em Brotas e o enquadramento do Parque Solar Boa Vista como Área de Proteção Cultural e Paisagística são duas das 26 emendas apresentadas pelo vereador Everaldo Augusto (PCdoB) para alteração do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano PDDU. As duas alterações foram propostas por moradores do bairro durante uma audiência pública promovida por Everaldo em Brotas, no mês de abril, e contou com a participação de lideranças políticas e comunitárias e o presidente da Comissão do PDDU, vereador Arnando Lessa (PT).

"Todas as emendas são importantes, mas as duas de Brotas ganham destaque por se tratar de um bairro central, que tem uma grande diversidade urbana e que o seu crescimento trouxe como consequência a perda das áreas verdes e áreas de convivência, lazer e esporte. No caso do Parque Solar Boa Vista, há uma necessidade de preservação. Temos ali um cartão de visita da cidade, que tem uma importância histórica inquestionável e que se encontra, há muito tempo, completamente abandonado", destacou.

O vereador também criticou as regras dos instrumentos de políticas urbanas. "Os instrumentos de políticas públicas de urbanismo, na maioria das vezes, aparecem no PDDU como um cheque assinado em branco em favor do executivo, que pode usá-lo sem nenhum limite. É o caso das operações consorciadas, cujos parâmetros, critérios, prioridades e metas que irão nortear a implantação já deveriam constar do PDDU, mas nada disso está sendo feito. Como estas áreas existem para atrair investimentos, é uma temeridade deixar este assunto em aberto. Nunca se sabe o que será pedido em troca".

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Everaldo Augusto

Levando em conta a resolução do Conselho Nacional das Cidades, que prevê o compartilhamento e a participação da sociedade civil em todas as etapas do processo de planejamento urbano, o vereador também apresentou a emenda do Orçamento Participativo. "É preciso garantir o mínimo de participação popular e controle social nas políticas públicas do município, e tudo começa com a discussão do orçamento. A proposta do PDDU em debate é mais restritiva ao controle social do que o PDDU de 2008 e é preciso corrigir esta distorção.", completou.

No documento ele também cobra transparência, publicidade e ampla divulgação dos atos praticados pela administração municipal, status deliberativo ao Conselho da Cidade e maior poder deste com relação às verbas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador – Fundurbs.

"Alagoinhas – o que a memória guarda"

Livro de Pedro Marcelino será lançado nesta quinta (5) no Centro Cultural da Câmara

Nesta quinta-feira (5), às 18h30, será lançado no Centro Cultural da Câmara Municipal de Salvador o livro "Alagoinhas – o que a memória guarda", do autor Pedro Marcelino. A obra contém cinquenta crônicas que trazem aspectos culturais, sociais e políticos ambientados no distrito de Boa União e Alagoinhas, de 1960 a 1980.

Para o deputado federal Jean Willys (PSOL), natural de Alagoinhas, o livro de Pedro Marcelino é uma narrativa sobre as transformações da cidade, "um sentimento de pertencer a uma identidade coletiva, um documento, uma memória cultural – eu me vi inteiro no livro".



Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza

Já para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que também morou no município, o lançamento da obra servirá para reunir amigos e alagoinhenses: "Fiz um mergulho no tempo, deliciando-me com as suas (nossas) memórias e resgatando tantas outras que me fazem sentir como foi bom crescer e viver em Alagoinhas".

O escritor Pedro Marcelino é alagoinhense e já foi vereador do município.

Hilton Coelho cobra urgência na elaboração do Plano de Defesa Civil

Projeto de indicação do vereador foi aprovado na Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Salvador aprovou projeto de indicação do vereador Hilton Coelho (PSOL) ao prefeito ACM Neto para que, através da Defesa Civil de Salvador (Codesal), seja elaborado e apresentado com urgência o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. O legislador destacou que a proposta vai suprir uma importante lacuna na capital baiana.

"Não podemos esquecer que em abril do ano passado 21 pessoas morreram em razão da falta de prevenção em relação às chuvas. Não é um caso isolado. Tais acontecimentos têm vitimado centenas de famílias todos os anos em nossa cidade e isso precisa de uma ação urgente do Executivo", avalia Hilton Coelho.

O vereador acrescenta que 882 mil habitantes da nossa cidade vive em assentamentos precários onde os impactos causados pelas chuvas são potencializados provocando grandes transtornos como alagamentos, quedas de árvores e até mesmo deslizamentos de terra e encostas.

"Evidente que tais deslizamentos de terras e desabamentos têm atingido principalmente os bairros mais pobres da cidade localizados na área do Subúrbio Ferroviário e do chamado 'miolo'. Tais acontecimentos, apesar de previsíveis e evitáveis, não tem sido objeto de um planejamento sistemático do Executivo Municipal, de forma que o poder público tem recorrido constantemente à chamada 'Operação Chuva' que possui caráter pontual e isso só não basta", critica Hilton Coelho.

O vereador lembra que a Lei Federal nº 12.608/2011 prevê em seu artigo nº 8, que compete aos municípios identificar e mapear as áreas de risco de desastres.

"É dever da administração pública municipal, através da Defesa Civil, estruturar um Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, inclusive com o mapeamento adequado das áreas de maior risco geotécnico e com a definição das ações prioritárias e de prevenção. Todos sabem que em Salvador há um período de chuvas mais frequentes compreendido entre os meses de abril e julho e, mesmo assim, ainda não foi apresentado pela prefeitura o devido Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil", destaca o vereador.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Hilton Coelho

Foto: http://fw.atarde.uol.com.br/



Ele acrescenta que "a cidade exige que se trate com respeito quem tem tudo a perder, em especial a vida, com a falta de prevenção. Nosso projeto, agora aprovado, quer contribuir para que a omissão não mais vitime quem mais precisa da ação governamental".

Vânia Galvão cobra mais fiscalização nas obras realizadas no município

Vereadora afirma que nem todos os incidentes podem ser atribuídos às intempéries naturais

A vereadora Vânia Galvão (PT) cobra à prefeitura maior fiscalização sobre os materiais utilizados nas obras públicas bem como a elaboração de um planejamento mais aprofundado sobre a infraestrutura dos locais. "No ano passado, um fragmento da orla de Itapuã desabou pouco tempo depois da obra inaugurada, a cobertura do Mercado do Peixe no Rio Vermelho não resistiu à primeira chuva, isso nunca aconteceu", observa. "Não podemos atribuir todos os desastres às intempéries naturais, Salvador não pode continuar sendo uma cidade de verão", afirma a vereadora. "A prefeitura tem que fiscalizar e exigir o rigor dos serviços às empresas contratadas", frisa.



Vereadora Vânia Galvão

Vânia também cobra ao prefeito ACM Neto que intensifique serviços de limpeza dos canais e caixas de sarjetas. "Temos uma questão séria de alagamentos, desabamentos e desmoronamentos nessa cidade; a prefeitura prioriza festas e obras em áreas turísticas. Está faltando além de encostas, serviços básicos de manutenção, tanto que não resistimos a nenhuma chuva, as prioridades desta gestão são invertidas, basta chover para termos esta certeza", frisa a vereadora. "Faltam também ações educativas; se há, não estão surtindo efeito", completa a líder.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 3 de maio de 2016.

VETO Nº 05/16

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, incidindo sobre o art. 2º do Projeto de Lei nº 443/2015, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "Institui o dia 14 de abril como o Dia Municipal de Atenção às Pessoas com Microcefalia", pelas razões a seguir aduzidas.
Embora reconhecendo a oportunidade da proposição, que busca divulgar e conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces da microcefalia, o presente Projeto, ao dispor no seu art.2º que "As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Salvador e serão destacados com eventos sociais e culturais e educativos, destinados a difundir informações e orientações sobre a doença...", cria obrigação para o Município, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária.
Desta forma, há de atentar-se para o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que subordina as ações que acarretem aumento de despesa, como o é a hipótese do Projeto de Lei em consideração, à estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, providência, por óbvio, inexistente no processo de sua elaboração.
Assim ponderadas, são as razões do veto parcial que oponho ao art. 2º do Projeto de Lei nº 443/2015.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/16

Considerando que as rádios comunitárias ajudam na formação de cidadania e na garantia da plena inclusão social, não sendo apenas canais de informação, mas também meios de comunicação cultural e educacional para a comunidade;
considerando que a concentração de verbas destinadas à veiculação de publicidade em grandes empresas vem dificultando o aparecimento e a viabilização econômica de veículos de comunicação social de caráter local e comunitário;
considerando que a Propositura apresentada objetiva a desconcentração desse mercado, na medida em que contribui para que as empresas de comunicação social de pequeno e médio porte se tornem viáveis economicamente, livrando-se das intermediações e de pressões políticas;
considerando que a Propositura vai democratizar e ampliar a divulgação da informação de interesse público na Cidade de Salvador;
considerando que as rádios comunitárias devem divulgar a cultura, o convívio social e os eventos locais; noticiar os acontecimentos comunitários e de utilidade pública; promover atividades educacionais e outras que melhorem as condições de vida da população;
considerando, finalmente, que a presente Propositura servirá como base para a democratização da comunicação social em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a destinação de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do total da verba publicitária oficial do Município de Salvador para contratação de inserções em rádios comunitárias.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 255/16

Considerando que o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) será organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicos e com entidades privadas, inclusive para o compartilhamento de recursos humanos especializados e capacidade instalada, para a execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação, mediante contrapartida financeira ou não financeira assumida pelo ente beneficiário, na forma da Lei.";
considerando incrementar as atividades científicas e tecnológicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico-cultural do Estado;
considerando a ampliação da capacitação de recursos humanos de interesse do desenvolvimento do Município;
considerando a pesquisa cientifica e tecnológica voltada para a geração e desenvolvimento da tecnologia nacional;
considerando as pesquisas relacionadas com a adaptação ou absorção da tecnologia;
considerando a implantação, reequipamento ou ampliação de laboratórios, de unidades piloto experimentação tecnológica e do controle de qualidade;
considerando a ampliação e atualização da infraestrutura para área de Ciência e Tecnologia (equipamentos e bibliografia).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia tem como alicerce a ciência, segundo o Supremo Tribunal Federal, "O termo 'ciência', enquanto atividade individual, faz parte do catálogo dos direitos fundamentais da pessoa humana (inciso IX do art. 5º da CF).
A Liberdade de expressão que se afigura como clássico direito constitucional-civil ou genuíno direito de personalidade.
Por isso que exigente do máximo de proteção jurídica, até como signo de vida coletiva civilizada.
Tão qualificadora do indivíduo e da sociedade é essa vocação para os misteres da Ciência que o Magno Texto Federal abre todo um autonomizado capítulo para prestigiá-la por modo superlativo (capítulo de nº IV do título VIII).
A regra de que 'O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas' (art. 218, caput) é de logo complementada com o preceito (§ 1º do mesmo art. 218) que autoriza a edição de normas como a constante do art. 5º da Lei de Biossegurança.
A compatibilização da liberdade de expressão científica com os deveres estatais de propulsão das ciências que sirvam à melhoria das condições de vida para todos os indivíduos.
Assegurada, sempre, a dignidade da pessoa humana, a CF dota o bloco normativo posto no art. 5º da Lei 11.105/2005 do necessário fundamento para dele afastar qualquer invalidade jurídica
Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Indicação, de acordo com o artigo 23, da Constituição Federal:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
I - zelar pela guarda da Constituição, das Leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;
II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;
VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;
XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
É o que pretendemos esclarecer.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/16

Considerando que a Resolução 910/91, em seu art. 61, que versa sobre as atribuições da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, quais sejam os assuntos pertinentes ao tema de sua competência;
considerando a importância da mobilidade urbana para que os soteropolitanos se desloquem com segurança e tempo hábil pela Cidade;
considerando ser de vital importância a mobilidade urbana da Cidade do Salvador para os soteropolitanos e visitantes;
considerando a importância do Poder Público Municipal em manter o sistema viário em bom estado de uso;

considerando que um sistema viário desgastado, com buracos, depressões, influi significativamente para os índices de congestionamento em qualquer centro urbano;
considerando o esforço dessa Gestão em recuperar grande parte da malha viária da Cidade, mesmo enfrentando problemas financeiros;
considerando que é dever de todos os usuários em preservar a malha viária em seus aspectos físicos;
considerando que em Salvador não existe nenhum mecanismo técnico que proíba o acesso de caminhões para transitar em qualquer avenida ou rua da Cidade quando estão acima do peso bruto total, com cargas fora do parâmetro de construtivo para cada rua e avenida;
considerando a falta de balanças nas proximidades dos acessos da Cidade e o conhecimento das empresas de logística, terminam por sua vez em desaguar na Cidade caminhões acima do peso como elemento contributivo para a danificação do pavimento sem sofrer nenhuma sanção dos Órgãos Municipais Competentes para aplicar medidas punitivas;
considerando a importância do Poder Público Municipal em definir quais as capacidades de cada via para se definir o Peso Bruto Total (PBT) para o sistema viário da Cidade com a finalidade de garantir a preservação deste, a partir da implantação de Balanças de Pesagem para Caminhões;
considerando que tal iniciativa irá preservar o pavimento da Cidade, o tornando mais duradouro e, com consequências, o Poder Público deixará de fazer enorme desembolso em tão pouco tempo na área de infraestrutura viária, podendo utilizar esses recursos em outras áreas carentes de investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que instale, nos acessos da Cidade do Salvador, balanças para pesagem de caminhões, com a finalidade de evitar que se danifique o pavimento do sistema viário da Cidade.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.
EUVALDO JORGE

REQUERIMENTO Nº 116/16

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Municipal do Pastor, a realizar-se em data e hora a ser marcada.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2016.
ISNARD ARAÚJO

ATA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2016.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLAUDIO TINOCO, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HEBER SANTANA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, PAULO CÂMARA, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 34/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei n.s 438 e 446/15, 447, 01, 06, 21, 22, 75, 43 e 430/16, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.032 a 9.041/16; Ofício n. 35/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafo do Projeto de Lei n. 449/15, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.046/16; Ofício n. 36/16 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos dos Projetos de Lei n.s 34 e 341/15, e 366 e 367/16, os quais, sancionados, constituíram-se nas Leis n.s 9.042 a 9.045/16; Ofício n. 101/16 do Ministério da Cultura (liberação de recursos); Comunicação Interna Protocolo e Envio n. 13/16 da CMS, encaminhando ofícios da Secretaria Particular do Governador; Veto n. 5/16 do Executivo Municipal ao Projeto de Lei n. 443/15; Projetos de Lei n.s 125 e 126/16 do vereador Gilmar Santiago, 127 e 128/16 do vereador Isnard Araújo, 129 a 132/16 do vereador Beca e 133/16 do vereador Sabá; Projetos de Indicação n.s 247/16 do vereador Orlando Palhinha, 248/16 da vereadora Aladilce Souza, 249/16 do vereador J. Carlos Filho, 250/16 do vereador Sabá, 251 a 253 do vereador Eliel, 254/16 do vereador Léo Prates, 255/16 do vereador Luiz Carlos de Souza e 256/16 do vereador Euvaldo Jorge; e Requerimentos n.s 115/16 do vereador Paulo Câmara e 116/16 do vereador Isnard Araújo. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Edvaldo Brito (27/04) e José Trindade (10/05). Em seguida, no **Pinga-Fogo**, ocupou inicialmente a Tribuna o vereador Luiz Carlos Suíca, que agradeceu aos membros da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJ) por ter sido escolhido relator do Projeto de regulamentação do trabalho dos mototaxistas e informou audiência pública sobre o tema, no dia 10. Comentou sobre os eventos pelo Dia do Trabalho promovidos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza Pública do Estado da Bahia (Sindilimp), explicando a decisão, junto à Central Única dos Trabalhadores (CUT), de descentralizar a comemoração pela data, que foi levada a bairros da Periferia, e defendendo a união dos trabalhadores no momento de crise vivido. Em aparte, o vereador Moisés Rocha parabenizou o Sindilimp pelos eventos. O senhor presidente informou que, em razão de o dia 10 ser a data comemorativa de São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador, teriam de adiar a audiência pública sobre os mototaxistas, já que, no mesmo dia, haveria missa com o Arcebispo Dom Murilo Krieger. O edil Claudio Tinoco comentou sobre a Sessão anterior e as votações realizadas, destacando sua responsabilidade como edil e explicando, em nome disso, a necessidade de ter se ausentado daquela Sessão momentaneamente, junto a outros edis, para discutir assuntos importantes que também seriam tema de apreciação. Sobre a mudança do nome do circuito do Carnaval na Barra, objeto de Projeto de Indicação aprovado naquela oportunidade, disse que não discutia o mérito da homenagem à cantora Daniela Mercury, que considerava merecedora disso, mas, que, por coerência com suas posições como ex-gestor do Carnaval, discordava da medida. Lembrou outras iniciativas semelhantes que se realizaram através de projeto de lei e considerou o projeto de indicação uma via inadequada; lembrou também Indicação da então vereadora Fabíola Mansur, cuja discussão acabou desconsiderando Resolução da Casa; e observou que a Lei Orgânica do Município (LOM) fortalece o papel do Conselho Municipal do Carnaval quanto a esse tipo de decisão, o que havia sido desconsiderado. O vereador Léo Prates comentou matéria veiculada no Jornal A Tarde sobre fios emaranhados em postes, o setor elétrico e a subutilização do cabeamento subterrâneo, destacando que a gestão ACM Neto tem melhorado a Cidade. Mencionou Projeto do vereador Paulo Câmara que obriga empresas de telefonia a colocarem cabeamentos subterrâneos e ressaltou a poluição visual e o perigo que há na sobrecarga de postes. Pediu apoio aos pares para minimizar ou resolver essa situação, informando que dera entrada no Projeto de Lei n. 5/16 para remoção dos cabos aéreos, excedentes e sem uso, pelas empresas concessionárias. Em aparte, o vereador Moisés Rocha parabenizou o orador pela iniciativa e contou que o Governo do Estado realizou obras em alguns locais para instalação de cabeamento subterrâneo, mas que a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba) se recusava a fazer. O vereador Heber Santana comentou sobre o encontro do PSC realizado no Centro de Cultura, registrando que o espaço ficou pequeno ante a grande participação popular. Registrou, ainda, a presença, no evento, dos senhores Geddel Vieira Lima, Eliel Santana, Pastor Everaldo e do prefeito ACM Neto. Em aparte, o vereador Kiki Bispo parabenizou o orador, afirmando que o PSC tem sido bem conduzido, mantendo-se firme ao seu conteúdo programático e contribuindo com a Cidade. O orador agradeceu as palavras e comentou fala do Pastor Everaldo sobre o papel fundamental do PSC no atual momento político, atuando de maneira correta. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha saudou o orador pelo seu retorno à Casa trazendo de volta seu discurso sereno e a pauta da família, à qual disse se associar. O orador mais uma vez agradeceu, citou nomes de pessoas que compõem o partido, como os edis Alberto Braga e Antônio Mário, e reforçou o princípio da família. O senhor presidente informou que a audiência pública sobre os mototaxistas fora remarcada para o dia 13, às 14h. O vereador Moisés Rocha cumprimentou o vereador Edvaldo Brito por entrevista dada em rádio. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito agradeceu e elogiou o condutor da entrevista, o radialista e ex-prefeito Mário Kertész. O orador prosseguiu comentando sobre a decisão da Casa contrária ao aplicativo Uber, opinando que, numa cidade onde ainda não havia regulamentação para os mototaxistas e coibição a motoristas clandestinos, descabia a entrada do novo modelo de transporte realizado através do aplicativo, que já havia gerado problemas em outras cidades do Mundo. Em aparte, o edil Euvaldo Jorge concordou e considerou a atividade do Uber desleal, em razão de ser exercida por quem tem carro licenciado para uso próprio e não para promover transporte. O orador concordou, apontou problemas trabalhistas relacionados ao Uber e concluiu pedindo regulamentação e controle para o que já existe. Nas **Representações Partidárias**, o edil Léo Prates enalteceu o trabalho da Casa com relação aos mototaxistas e informou reunião da CCJ para discutir projetos, na semana seguinte. Também enalteceu os muitos convites da sociedade para debater o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), contando que havia estado, pela manhã, na Assembleia Legislativa da Bahia, em função disso, e parabenizando a deputada estadual Maria del Carmen. Afirmou que o processo do PDDU "dava aula", inclusive pela ampla participação popular. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues associou-se e elogiou os vereadores Arnando Lessa, Léo Prates e o presidente Paulo Câmara, bem como a forma adotada, pautada pela transparência. Pela ordem, o edil Vado Malassombrado comunicou sua posição contrária ao Projeto que indica alterar o nome do circuito Dodô, explicando que seu voto fora computado como favorável e lembrando ter trabalho pela memória de Dodô. A vereadora Aladilce Souza propôs reflexão sobre a última votação. Contou que procurara colegas para realizar uma audiência pública sobre o Uber antes da votação a seu respeito e considerou a votação precipitada, ante o tema complexo e as várias divergências. Opinou que o assunto deveria ser rediscutido, bem como o sistema de mobilidade urbana e seus diversos modais. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito comentou sobre sua ausência, já justificada, à referida Sessão deliberativa, e concordou pela necessidade de debate quanto ao assunto, por ele envolver três leis federais, entre elas, a do marco regulatório. Em seguida, a oradora comentou sobre a quantidade de multas de trânsito aplicadas na Cidade e sugeriu convocação do superintendente da Transalvador Fabrízio Muller para explicar essa "indústria de multas". Informou que o prefeito abriu licitação para contratação de consultoria para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e informou ter apresentado ofício pedindo que ele esclarecesse como ela será. Observou que há técnicos da Prefeitura aptos a realizar o Plano e defendeu que a Cidade fosse ouvida a respeito. O edil Leandro Guerrilha parabenizou o prefeito pelo andamento da *Operação Chuva*, lembrando se tratar de ação preventiva para evitar deslizamentos na época chuvosa. Comentou sobre a necessidade de educação no trânsito e disse que o lixo é um grande problema nessa época, pois acelera o processo de deslizamento. Afirmou que a *Operação Chuva* dialoga com as Secretarias da Saúde e Educação para auxiliar, não somente no recolhimento, mas também no reaproveitamento do lixo. Em aparte, o edil Sílvio Humberto solicitou que a *Operação Chuva* fosse estendida até o Mercado do Peixe, fazendo menção ao desaba-

mento da lona do local havido pela manhã. O orador disse que contra a natureza não é possível competir, afirmando que a Prefeitura investe naquela região, e comentou sobre a publicidade na parte traseira dos coletivos, que esconde a visibilidade da polícia e dos passageiros, em caso de assaltos. O senhor presidente Kiki Bispo registrou ações da Prefeitura no Marotinho e em algumas outras localidades. Pela ordem, o edil Hilton Coelho comentou sobre a reunião da Comissão de Educação em que foram aprovadas duas resoluções: uma sobre o Plano Municipal de Educação e, a outra, uma moção de repúdio em razão da retenção do salário de educadores. A vereadora Vânia Galvão comentou sobre a polêmica envolvendo a alteração do nome do circuito do Carnaval Dodô para Daniela Mercury, objeto de um Projeto de Indicação seu, considerando estar havendo avaliação sem análise mais detida e afirmando que, em março, subira à Tribuna para informar a tramitação do Projeto. Considerou que toda a repercussão só mostrava o quanto o Carnaval é importante para o povo baiano, já que as notícias sobre o Projeto conseguiam superar o noticiário sobre a crise política no País e o "golpe parlamentar" em curso. Lembrou que, em 2012, foi aprovado um Projeto seu para o registro da guitarra baiana, o que comprovava seu respeito à dupla Dodô e Osmar. Afirmou que, embora Daniela Mercury não necessitasse de defesa, havia três aspectos que justificavam sua iniciativa: Dodô e Osmar se firmaram no Circuito Campo Grande e são nomes indissociáveis; a cantora foi pioneira ao levar seu bloco ao Circuito Barra-Ondina; e a mudança do nome representa uma homenagem à mulher, pois não há circuito algum com nome feminino, embora as mulheres, atualmente, sejam as maiores expressões da festa. O vereador Pedrinho Pepê comemorou a inauguração de escola municipal no Cabula, explicando que, no bairro, até então, havia duas escolas estaduais, e felicitando o prefeito e o secretário de Educação. Disse que a nova escola fora construída em modelo especial e que a população do local estava feliz. Comentou sobre a chegada das chuvas e lembrou os problemas que elas trouxeram no ano anterior, que exigiram intervenções da Prefeitura. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza associou-se e lembrou que, em razão dos problemas do ano anterior, o prefeito criou uma ajuda às vítimas, matéria que foi aprovada na Casa, e comprometeu-se a elaborar um Plano Diretor de Encostas, que ainda não tinha sido feito, e que ela cobrava. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha elogiou a nova escola; disse que o prefeito havia reestruturado a Comissão de Defesa Civil (Codesal) sem recursos federais do Ministério das Cidades; e pediu à vereadora Aladilce Souza que cobrasse também, do Ministério, esse apoio. O vereador Pedrinho Pepê concluiu pedindo que se cuidasse também dos muitos canais da Cidade. O vereador Everaldo Augusto elogiou o vereador Pedrinho Pepê e disse que, após a criação da ajuda para as vítimas da chuva, houve, na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), desvio dos recursos destinados à medida criada. Disse ainda que só aceitaria a criação de novo projeto desse tipo mediante garantias de que o mesmo problema não acontecesse e pediu Plano Diretor de Encostas. Em aparte, o vereador Hilton Coelho lamentou a situação dramática no Barro Branco e opinou que o Plano Diretor de Encostas deveria integrar o PDDU, o que era objeto de Projeto de Indicação seu. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza pediu investigação sobre as mantas usadas pela Prefeitura nas encostas, cuja durabilidade, segunda soube, seria de cinco anos, e disse que o governador do Estado era quem trabalhava bem nas encostas. Em aparte, o vereador Leandro Guerrilha disse que a *Operação Chuva* havia se iniciado após o Carnaval, era ampla e detalhada, e não contava com recursos federais e estaduais. O vereador Everaldo Augusto disse que não concordava totalmente com o último aparteante, por entender que a Prefeitura, além de cuidar de encostas, deveria adotar medidas preventivas, o que não via ser possível em razão do modo como ela maltratava os servidores que atuariam nessas ações. O vereador Euvaldo Jorge reportou-se ao discurso do vereador Everaldo Augusto e questionou o roubo da Petrobras, afirmando que o prefeito não nomearia alguém para um cargo estando consciente de que esta pessoa roubaria. Disse que as sirenes utilizadas na *Operação Chuva* estão espalhadas pelo Brasil inteiro, com o objetivo de evitar a morte das pessoas, e que não se podia comparar as greves do Município com as do Estado. Em seguida, disse que a malha viária de Salvador está sendo estragada pela quantidade de veículos pesados que circulam na Cidade, comentou alguns artigos de trânsito e solicitou ao prefeito a instalação de balanças na entrada da Cidade, para evitar que as estradas continuassem sendo danificadas. Em aparte, o vereador Léo Prates disse que o Governo Federal é quem define os valores das multas de trânsito, que o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran) também tem realizado *blitzen* e que a arrecadação é tripartite, sendo os Governos Estadual e Federal sócios majoritários. Em seguida, disse que, quando os oposicionistas derrubaram o ex-presidente Fernando Collor, afirmavam não se tratar de golpe, mas hoje reproduziam esse discurso. O orador concluiu dizendo que o Detran é o órgão responsável pelas *blitzen* em Salvador e que nenhum gestor poderia achar que um servidor tiraria dinheiro do serviço público. O edil Léo Prates lembrou que servidores da Semps foram investigados e presos, e indagou quem foi investigado e punido no caso do Programa Segundo Tempo, do Ministério do Esporte. Em seguida, comentou sobre a Arena Fonte Nova e as arquibancadas e vestiários do ginásio de Cajazeiras, que ainda não foram concluídos, afirmando que este era o legado da capacidade administrativa de quem estava à frente da Pasta do Esporte havia 13 anos. Pela ordem, o vereador Everaldo Augusto pediu a retirada das afirmações sobre o PCdoB, as quais considerou inverídicas, o que foi indeferido. Continuando, o vereador Léo Prates comentou sobre a situação causada pela chuva no Barro Branco, afirmando que a Prefeitura é quem está fazendo a encosta no local. Disse que a gestão municipal já fez mais encostas que a gestão estadual, indagou quais foram as construídas pelo Governo e onde foram aplicados os 200 milhões divulgados. Criticou o "reanúncio", afirmando que o Estado promove publicidade sobre a construção de encostas desde 2011 e que, há duas eleições, prometem o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) do Subúrbio e o metrô de Cajazeiras. O vereador Edvaldo Brito afirmou que se sentiria honrado em compor a bancada do senhor presidente Kiki Bispo e, citando Ortega y Gasset – "Eu sou eu e minha circunstância" –, explicou sua ida para o PSD, motivada significativamente pelo ex-vice-governador Otto Alencar. Solicitou que artigo de sua autoria sobre imóveis abandonados, publicado no jornal A Tarde no dia 1º de maio, fosse incluído nos Anais da Casa, e, a respeito dessa questão dos imóveis, pediu apoio ao senhor presidente, ao vereador Léo Prates e a outros edis, observando que o prefeito havia citado seu nome ao falar sobre o assunto. O senhor presidente disse ser uma honra apoiá-lo e inserir seu artigo nos Anais e, concluída as representações partidárias e nada mais havendo, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Geraldo Júnior e Léo Prates.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2ºSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 07/2016
PROCESSO CMS	: 512/2016
PARECER JURIDICO	: nº 124/2016
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: EMPRESA FOLHA DE SÃO PAULO S/A
CNPJ	: 60.579.703/000-48
OBJETO	: Fornecimento de 13(treze) exemplares de assinatura do Jornal Folha de São Paulo.
PERIODO	: 12(doze) meses
VALOR TOTAL	: R$ 22.202,70 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e setenta centavos)
BASE LEGAL	: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.200132 – 33.90.39
HOMOLOGAÇÃO	: 28/04/2016

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador

Parecer ao Projeto de Lei n. 20/2013

I. Relatório.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do vereador Léo Prates que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas municipais em manter os alunos em suas dependências durante todo o turno em que estejam matriculados, mesmo sem aulas no período e dá outras providências.

Conforme manifestação de fl. 04, não fora detectada duplicidade de projetos em tramitação nesta Casa Legislativa.

É o breve relatório.

II. Análise do tema.

Hely Lopes Meirelles leciona que a iniciativa é o impulso original da lei, que se faz através do seu respectivo projeto. (Direito Municipal Brasileiro, Malheiros: 2001, p.631). Assim, a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.

No tocante aos casos em que se admite a iniciativa geral, qualquer ente legitimado constitucionalmente possui capacidade para iniciar o processo de formação de uma lei. No âmbito federal, podem iniciar este processo o Presidente da República, Deputados e Senadores, Comissão

1

da Câmara ou do Senado, do Congresso Nacional, o Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores (em matérias atinentes ao Poder Judiciário) e o Procurador Geral da República (normas relativas ao Ministério Público) e os demais cidadãos, na forma estabelecida pela Constituição (art.61 da CF/88).

A iniciativa reservada, em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo disciplinada também pelas Cartas Federal, Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, sempre no âmbito de cada competência.

Os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação, em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

> *"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados-membros."* (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)

Assim, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes na Carta Estadual submetem os Municípios à sua

obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes, de ordem pública, são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Sobre a competência do legislador municipal para tratar da matéria ora em debate, dispõe a Constituição da República:

> *Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

Hely Lopes Meirelles, na sua obra "Direito Municipal Brasileiro" *(São Paulo: Malheiros, 2001, p. 134) considera que "o que define e caracteriza o 'interesse local', inscrito como dogma constitucional, é a* ***predominância*** *do interesse do Município sobre o do Estado ou da União".*

Já Juraci Mourão Lopes Filho leciona que,

> *"A Constituição Federal optou por não enumerar um rol de competências locais, o que, na prática, se mostrou uma decisão sábia, porque a vida cotidiana da cidade faz surgir situações impossíveis de serem antevistas e indicadas. Tradicionalmente, se afirma competir à municipalidade questões de urbanismo, trânsito, vigilância sanitária e edificações. Entretanto, existe uma enormidade de questões de interesse local que emergiram a*

> *partir da maior ocupação das cidades e da massificação das relações humanas que reverberam imediatamente no plano local, ambas intensificadas nos últimos trinta anos. Por isso é natural encontrar boa quantidade de julgamentos do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade de normas municipais que versaram sobre assuntos diferentes daqueles tradicionalmente acometidos aos Municípios."* (Competências Federativas na Constituição e nos precedentes do STF. Editora JusPodivm, 2012, p.299)

Sobre a questão, já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que *"por força dos artigos 30, I, e 182 da CF,* ***o Município é competente para dispor sobre regras que tenham por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, além de garantir o bem-estar e segurança de seus habitantes, segundo o legítimo interesse local."*** (TJ-PE - ADI: 0021777-47.2010.8.17.0000, Relator: Leopoldo de Arruda Raposo, Data de Julgamento: 13/02/2012, Corte Especial)

Assim, no presente caso, evidenciada está a competência constitucional do Município para legislar acerca da matéria proposta, bem como a iniciativa comum de qualquer vereador para dar o impulso inicial no processo legislativo correspondente.

No mérito, a proposição versa sobre um tema socialmente relevante, especialmente por possibilitar a manutenção dos estudantes soteropolitanos nas unidades escolares.

III. Conclusão.

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de lei ora apresentado, recomendamos a sua aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, e igualmente no mérito, para regular prosseguimento na sua tramitação.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2015.

Vereador Waldir Pires (PT)
Relator

RECEBIDO
EM 22/02/16

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI 20/2013
AUTOR: Vereador Leo Prates
EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em Manter os alunos em suas dependências, durante todo o turno em que sejam matriculados, mesmo sem aula no período, no caso de falta de professor."
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 20 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Leo Prates, que objetiva manter os alunos da rede publica municipal em suas dependência mesmo sem aula. O projeto pretende que caso o professor falte, os alunos façam atividades dentro da escola.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Importante ressaltar que o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 160 do Regimento Interno.

Dessa maneira, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

Entretanto encaminho-o para a comissão de Educação para que o mesmo possa ser apreciado e receber o devido parecer.

F-ADM-011

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 285/2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR EDVALDO BRITO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Altera os artsP. 4º e 5º da Lei nº 5.391/1998".

Parecer

Ao propor as alterações na Legislação para aprovação de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, com técnica Legislativa apurada e com objetivo de desburocratizar o processo, a este Relator não cabe nenhuma observação sobre o aspecto legal da proposta, que também não fere a Constituição da Republica nem a Lei Orgânica do Município.
Para que se evite prejuízos a Entidade, cujos Projetos encontram–se em tramitação na data da publicação da presente Lei, propomos emenda substitutiva ao Artigo 2º que passará a ter a seguinte redação: Artigo 2º- " Ficam automaticamente submetidos a nova ritualística processual, os Projetos em tramitação na data da publicação da presente Lei".

Voto

Diante do exposto, por atender a legislação vigente, e com a emenda proposta no Artigo 2º, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 285/15.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Câmara Municipal de Salvador

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 20 de 2013.

É o nosso parecer,
Sala das Comissões, Salvador, 25 de abril de 2016

Geraldo Junior
Vereador SD - Relator

Parecer

Ementa: Projeto de lei nº 285/2015. "Altera os arts.4º e 5º da Lei nº5.391/1998. "

Relatório

Trata-se de consulta acerca do projeto de lei nº 285/2015 de autoria do Vereador Edivaldo Brito. Visa o referido: "solucionar o problema da demora da edição do ato de declaração em favor das organizações que servem, desinteressadamente, à coletividade, à semelhança das creches comunitárias que cooperam com o Município na oferta da educação infantil regida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelas leis específicas".

Justifica o autor, que "diversas entidades que apoiam o Município do Salvador no cumprimento de suas missões constitucionais têm enfrentado dificuldades em obter o *Reconhecimento de Utilidade Pública*, visto que este depende de aprovação de lei em sentido formal, editada, individualmente, de referência a cada uma entidade, pela Câmara Municipal."

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório fl. 05, que constata a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Conclusão

Inicialmente cumpre ressaltar que a resolução nº 910/91, prevê em seu art.61, III, alínea "d" que compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, opinar sobre qualquer proposição que possa influenciar no orçamento do Município.

Portanto, diante da inexistência de óbice orçamentário, opino pela aprovação do projeto de lei nº 285/2015.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Rui Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2016.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Relator
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br

Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI 356/2015
AUTOR: Vereador Orlando Palhinha
EMENTA: "Dispõe sobre a proibição da queima de pneus ou objetos correlatos a céu aberto no Município de Salvador".
RELATOR: Vereador Geraldo Junior

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 356 de 2015, de autoria do ilustre Vereador Orlando Palhinha, que pretende proibir a queima de pneus ou objetos correlatos a céu aberto no Município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos orçamentários e financeiros, nos termos do disposto pelo artigo 68, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Importante ressaltar que o referido projeto recebeu parecer favorável, da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, que analisou seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise ao projeto, verifica-se que foi observado o disposto no artigo 171 do Regimento Interno.

O mesmo não fere a legislação vigente já que não gera ônus ao erário municipal, e a proibição da prática de queima de pneus e correlatos visa, sobretudo, evitar os males causados a saúde e ao meio ambiente que estes produtos tóxicos liberam durante o processo de incineração, e a aprovação deste não gerará desequilíbrio no sistema financeiro local, não estando o referido projeto em descumprimento com o artigo 188 do regimento interno desta casa legislativa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 356/2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ORLANDO PALHINHA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição da queima de pneus ou objetos correlatos a céu aberto no Município de Salvador".

PARECER

Trata-se de PLE amparado nos Artigos 13 III, E 161 do Regimento Interno, apesar de abordar matéria já contemplada como ilícito penal, a nível Municipal nada existe no aspecto legal que dê suporte aos seus prepostos para agirem legalmente no combate a este ilícito que, além de prejudicial ao ir e vir das pessoas, também agride o meio ambiente e a saúde de terceiros.

VOTO

Por não contrariar a Legislação Vigente, este Relator opina pela Aprovação do PLE 356/15.

Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Câmara Municipal de Salvador

Dessa maneira, afere-se que a propositura em comento encontra-se de acordo com os requisitos legais existentes e deve prosperar nesta Comissão.

VOTO:

Portanto, considerando o acima exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 356 de 2015.

É o nosso parecer,

Sala das Comissões, Salvador, 25 de abril de 2016.

Geraldo Junior
Vereador SD - Relator

F-ADM-011



Acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador

facebook.com/camaradesalvador

